



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE

Parecer n.º 359 /COGSE/SEAE/MF

Brasília, 06 de setembro de 2001.

Referência: Ofício n.º 2521/01/GAB/SDE/MJ, de 05.06.2001

=====

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.003512/2001-90

Requerentes: *Metropolitan Life* Seguros e Previdência Privada S.A. e Seguradora América do Sul S.A.

Operação: aquisição da totalidade das ações, ativos e passivos da Seguradora América do Sul pela *Metropolitan Life*.

Recomendação: aprovação, sem restrições.

Versão: Pública

=====

“ O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas *Metropolitan Life* Seguros e Previdência Privada S.A. e Seguradora América do Sul S.A.

1. DAS REQUERENTES

1.1. Adquirente

A *Metropolitan Life* Seguros e Previdência Privada S.A. (“*MetLife*”),

empresa brasileira, pertencente ao Grupo *MetLife, Inc.*, atua no mercado segurador nacional, mais precisamente nos ramos previdência privada e seguros de vida. O Grupo *MetLife*, de nacionalidade norte-americana, tem como principais setores de atividade os segmentos de seguros de vida, seguros de automóveis, seguro saúde, previdência privada e fundos de investimento.

2. O faturamento do Grupo *Metropolitan Life Insurance Company* no último exercício foi de R\$ 28.961.300,00 no Brasil, R\$ 148.302.000,00 nos demais países do Mercosul, e R\$ 63.894.000.000,00 no mundo. O Grupo *MetLife* não realizou aquisições, fusões, associações ou constituição de novas empresas no Brasil e no Mercosul nos últimos 3 anos.¹

3. O Grupo *Metropolitan Life Insurance Company* possui, no país, apenas a empresa *Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.*

4. Conforme as requerentes, o capital social da *MetLife* é detido em 99,99% pela *Metropolitan Life Insurance Company*, subsidiária integral do Grupo *MetLife, Inc.*

1.2. Adquirida

5. A Seguradora América do Sul S.A. (“Seasul”), faz parte do Grupo Sudameris, ambas de nacionalidade brasileira. A Seasul atua nos segmentos de seguros de vida e previdência privada. O Grupo Sudameris, por sua vez, atua nas seguintes áreas: seguros de vida, previdência privada, crédito, financiamento e investimento, arrendamento mercantil, operações de crédito, corretagem de câmbio e valores mobiliários, título de capitalização, fundos de investimento, *leasing*, gestão e administração de fundos, e crédito direto ao consumidor. Além da Seasul, o Grupo Sudameris atua nos segmentos de seguros de vida e previdência privada por intermédio de sua empresa, Sudameris Generali Cia. Nacional de Seguros e

¹ Informações prestadas pelas requerentes em resposta ao questionário do anexo I da resolução n.º 15/98 do CADE. As requerentes utilizaram a taxa de câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 2,00.

Previdência Privada S.A., uma *joint venture* com o Grupo Generali, na qual cada uma das partes detém 50% do seu capital social.

5. O faturamento do Grupo Sudameris no último ano foi de R\$ 2.918.016.000,00 no Brasil. Convém salientar que esse grupo não possui atividades fora do país. O Grupo Sudameris também não realizou aquisições, fusões, associações ou constituição de novas empresas no Brasil e no Mercosul nos últimos 3 anos.²

6. O Grupo Sudameris possui participação acionária nas seguintes empresas: Banco Sudameris de Investimento S.A.; Banco Sudameris Brasil S.A.; Sudameris Arrendamento Mercantil; Sudameris Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.; Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Sudameris Administradora de Cartões de Crédito e Serviços S.A.; Sudameris Generali Cia. Nacional de Seguros e Previdência Privada S.A.; Sudameris Sociedade de Fomento Comercial e de Serviços Ltda.; Sudameris Empreendimentos e Serviços Ltda.; Banco América do Sul S.A.; Seguradora América do Sul S.A.; América do Sul Fomento Comercial Ltda.; Cia. De Crédito, Financiamento e Investimento *Renault* do Brasil S.A.; Cia. América do Sul de Arrendamento Mercantil S.A.

7. As ações da Seasul são detidas em 99,72% pelo Banco América do Sul S.A., o qual possui seu capital social detido pelo Grupo Sudameris em 99,99%.

2. DA OPERAÇÃO

8. A operação consiste na aquisição, pela *MetLife*, de 99,72% das ações da Seasul (263.263.451 ações ordinárias), assim como na transferência de todos os ativos e passivos pertencentes a essa empresa, incluindo sua atividade comercial.

9. As requerentes apontaram como valor da operação a quantia de R\$ 28.821.000,00. O “Contrato de Compra de Ações” foi formalizado em 11 de maio de

² Ver nota n.º 1.

2001.

10. A submissão do presente ato aos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ocorreu em virtude do disposto no parágrafo 3º do art. 54 da Lei nº 8.884/94, tendo em vista o faturamento dos Grupos envolvidos na operação no exercício financeiro de 2000.

11. Antes da conclusão da operação, o capital social da Seasul tinha como acionista majoritário o Banco América do Sul, com 99,72% das ações. Após a operação, essas ações passaram a ser detidas pela *MetLife*.

3. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

3.1. Mercado Relevante do Produto

12. Os principais segmentos de atuação em comum das subsidiárias dos Grupos *MetLife* e Sudameris (*Met Life Seguros e Previdência Privada S.A.*, Seguradora América do Sul S.A. e Sudameris Generali Cia. Nacional de Seguros e Previdência Privada S.A.) no mercado de seguros³ e previdência privada são os seguintes:

a) Seguros de vida: são aqueles em que a duração da vida humana serve de base para o cálculo do prêmio devido ao segurador para que este se obrigue a pagar ao beneficiário do seguro um capital ou uma renda determinados, por morte do segurado ou no caso de o segurado sobreviver a um prazo convencionado.⁴

b) Previdência Privada: planos de formação de poupança de longo prazo destinados a garantir um complemento à aposentadoria oficial aos seus participantes. A finalidade específica da previdência privada é dar aos seus participantes, depois que se

³ Denomina-se contrato de seguro aquele que estabelece para uma das partes, mediante recebimento de um prêmio da outra parte, a obrigação de pagar a esta, ou à pessoa por ela designada, determinada importância, no caso da ocorrência de um evento futuro e incerto ou de data incerta, previsto no contrato.

⁴ Definição retirada do site da Federação Nacional das Seguradoras (FENASEG) – www.fenaseg.org.

aposentarem, um padrão de vida semelhante ao que tinham quando estavam trabalhando. Existem dois tipos de previdência privada: a aberta, a qual pode ser contratada por qualquer cidadão que deseje ingressar em um dos planos disponíveis, e a fechada, restrita apenas a pessoas que integram um determinado grupo, normalmente vinculado a uma empresa ou a um conglomerado.⁵ As requerentes fazem parte do segmento de previdência privada aberta.

13. Segundo dados publicados pela Federação Nacional das Seguradoras (FENASEG)⁶, de janeiro a novembro de 2000, o mercado segurador encontrava-se dividido da seguinte forma, conforme o volume de prêmios totais:⁷

Demonstrativo do volume de prêmios totais de 2000 (em milhares de Reais):

RAMOS	Jan a Dez/2000	PERCENTUAL
Automóvel	7.302.675	31,76
Saúde	5.694.418	24,78
Vida	9.920.191	17,06
Demais Ramos	1.271.805	5,53
Incêndio	1.187.547	5,17
DPVAT	1.179.006	5,13
Habitacional	893.299	3,89
Acidentes Pessoais	694.301	3,02
Transporte	483.238	2,10
Riscos Diversos	353.818	1,54
TODOS OS RAMOS	22.980.298	100,00

14. Com relação à substitutibilidade dos seguros de vida ofertados pelas subsidiárias das requerentes que atuam no mercado de seguros, não há opções para o tipo de seguro citado acima, além dos serviços ofertados por seus concorrentes diretos, quais sejam, as outras seguradoras com atuação no mercado, sejam essas ligadas ou

⁵ Definição retirada do site da Associação Nacional de Previdência Privada (ANAPP) – www.anapp.com.br.

⁶ Ver site: www.fenaseg.org.br/estatisticas/seguros/premio00.htm.

não a bancos comerciais.

15. Assim, sob o ponto de vista da demanda, não há substituição entre os diversos tipos de seguros existentes no mercado. Isto se dá porque um cliente de uma seguradora não substituiria, por exemplo, um seguro de automóveis por um seguro de vida. Cada seguro tem suas peculiaridades e seu objetivo principal, qual seja, a garantia de que aquele bem, material ou imaterial, está protegido contra determinadas situações previstas na apólice. Sendo assim, cada ramo de seguro configura-se como um mercado independente dos demais.

16. Todavia, com relação ao mercado de seguros, poderíamos trabalhar com outro cenário. Sob o ponto de vista da oferta, considerando o mercado relevante de forma mais abrangente, ou seja, o de seguros em geral. Isto se dá devido à possibilidade de entrada de outras seguradoras em áreas antes não exploradas por estas em um período razoável de tempo. Sendo assim, uma seguradora instalada no mercado nacional poderia, dentro de um período de um ano, entrar nos nichos de mercado explorados, atualmente, pelas subsidiárias dos Grupos *MetLife* e *Sudameris* em atividade no mercado de seguros, ou vice versa. Como existe essa possibilidade de entrada, a definição de um mercado relevante mais abrangente seria factível. Entretanto, adotamos o mercado relevante mais segmentado, considerando apenas as áreas de atuação das subsidiárias do *MetLife* e do *Sudameris*, tendo em vista ser esta a definição mais conservadora. Mesmo adotando-se esta definição, a presente operação não trará prejuízos ao funcionamento do mercado de seguros, sob o ponto de vista da concorrência pois, como veremos mais a frente, a soma das participações de mercado das empresas das requerentes, considerando tanto o mercado segmentado por tipos de seguros como o mercado de seguros de forma global, fica bem abaixo dos 20% de participação de mercado, definidos na Lei n.º 8.884/94 como limite para a possibilidade ou não de exercício de poder de mercado por parte da nova empresa formada.

⁷ Prêmio é a quantia a ser paga para que uma empresa seguradora suporte o risco segurado.

3.2. Mercado Relevante Geográfico

17. O mercado relevante geográfico definido nesse processo é o *nacional*, tendo em vista a exigência legal da intermediação de um corretor para a efetivação da venda de seguros de vida, assim como para planos de previdência privada. Como o número de corretores em atividade no Brasil é muito grande⁸, com presença em todos os estados brasileiros, então o consumidor tem a possibilidade de contratar um seguro em qualquer parte do país, sem necessidade da presença física da empresa seguradora no local da contratação do serviço. Vale salientar ainda a opção de contratação de seguros via Internet, via *call centers* (serviços de 0800) e através de redes bancárias, reforçando a delimitação do mercado geográfico como nacional.

18. Outro fator favorável a essa delimitação reside no fato de que não há, especialmente no caso de seguros de vida, a necessidade da prestação de serviço feita por empresa conveniada, como no caso de seguros de automóveis, que necessitam da formação de uma rede de oficinas e outros serviços correlatos. Quando ocorre um sinistro em um seguro de vida, a seguradora paga uma indenização, intermediada pelo corretor responsável. Portanto, a não presença da empresa seguradora no local do sinistro não impede a comercialização desses produtos, tendo em vista a responsabilidade do corretor por essa intermediação.

19. O mesmo raciocínio vale para o mercado de previdência privada. Os serviços oferecidos pelas companhias participantes deste mercado resumem-se ao pagamento, após prazo de carência estipulado no plano escolhido, de uma quantia mensal ao titular do plano. Não há, pois, outros serviços prestados no decorrer do plano adquirido, salvo no caso de desistência pelo cliente, que receberá da companhia um percentual do pecúlio formado, conforme regulamentos de cada plano. Portanto, como não há serviços que demandem atendimentos pessoais aos clientes, e como os planos de previdência privada são vendidos por intermédio de redes bancárias ou de corretoras de seguros, presentes em todo o território brasileiro, a delimitação geográfica

⁸ Existem atualmente cerca de 70.000 corretores ativos, segundo informações da FENACOR no site www.fenacor.com.br.

deste mercado específico também é o nacional.

4. POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

20. De acordo com dados extraídos do site da Federação Nacional dos Corretores de Seguros (FENACOR)⁹, podemos perceber que, conforme os dados dos quadros um e dois abaixo, após a operação, a soma das participações de mercado das empresas dos Grupos *MetLife* e *Sudameris*, atuantes no setor de seguros de vida e previdência privada, considerando tanto o mercado de seguros de forma ampla como de forma segmentada, permanece muito abaixo do limite estabelecido em lei para que haja ou não a possibilidade de exercício de poder de mercado por parte da nova empresa formada, qual seja, 20% do mercado relevante definido. Convém ressaltar que não foi considerada, para a análise das participações de mercado das requerentes após a operação, a empresa *Sudameris Generali Cia. Nacional de Seguros e Previdência Privada S.A.*, haja vista que essa seguradora, cujo Grupo adquirente possui uma participação acionária de 50%, não fez parte da operação. Assim, com a presente operação, as empresas *MetLife* e *Seasul* passaram a fazer parte do mesmo grupo econômico, o *MetLife*, concorrendo com a *Sudameris Generali* no mercado de seguros e de previdência privada.

QUADRO N.º 1 – RANKING E MARKET SHARE DAS REQUERENTES, CONSIDERANDO O MERCADO TOTAL DE SEGUROS EM 2000

Empresas	Prêmios (em R\$ mil)	Posição no Ranking	Market Share
<i>MetLife</i>	8.594	56 ^a	0,09 %
<i>Seasul</i>	14.809	49 ^a	0,16 %
Participação de Mercado após Operação			0,25%

Fonte: FENACOR

Obs. Foram considerados para a montagem do ranking os prêmios totais recebidos pelas seguradoras, em todas as modalidades.

⁹ Ver site www.fenaseg.org.br.

**QUADRO N.º 2 – RANKING E MARKET SHARE DAS REQUERENTES, CONSIDERANDO OS
SEGMENTOS DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA EM 2000**

Empresas	Seguros de Vida (em R\$ mil)	Posição no Ranking	Market Share	Previdência Privada (em R\$ mil)	Posição no Ranking	Market Share
MetLife	7.767	29 ^a	0,49%	0*	-----	-----
Seasul	10.507	26 ^a	0,67%	3.432	19 ^a	0,18%
Participação de Mercado após Operação			1,16 %			0,18%

Fonte: FENACOR

Obs. Foram considerados para a montagem do ranking os prêmios pagos, no caso do segmento seguros de vida, e as rendas de contribuições, no caso do segmento previdência privada.

* Segundo dados do ranking da Fenacor e da Susep, a *MetLife* não obteve rendimentos provenientes de previdência privada em 2000.

21. Entretanto, deve-se verificar se, após a concentração, existe a possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado, considerando se a soma das participações de mercado das quatro maiores empresas do setor alcança um percentual muito alto a ponto de facilitar essa coordenação de decisões, e considerando também se a participação da nova empresa formada tem relevância no contexto geral do mercado relevante definido. No presente caso, nenhuma das duas hipóteses se comprovam. Como vemos no quadro dois, a maior participação de mercado alcançada pela soma dos *market shares* das empresas das requerentes situa-se no mercado de seguros de vida, com 1,16% do mesmo (no mercado de previdência privada a concentração seja a 0,18%). Nesse mercado, a soma das quatro maiores empresas do setor fica em 44,93%, com a empresa líder, a Bradesco Seguros, com 18,36% do mercado, seguida da Aliança do Brasil, com 11,38%, da Itaú Seguros, com 7,79% e da Sul América, com 7,40%. Quanto ao mercado de previdência privada, a soma das quatro maiores seguradoras que atuam no mercado fica em 79,8%, com amplo domínio da Bradesco Previdência e Seguros, com 51,39% do mercado. Apesar desse segmento ser bastante concentrado nas mãos das quatro maiores empresas do

setor, principalmente da líder, a baixa participação da *MetLife/Seasul* após a operação (0,18%) não modifica a estrutura desse mercado.¹⁰

22. Como pode-se notar, o mercado de seguros é bastante pulverizado, com uma série de participantes em todos os segmentos classificados pela SUSEP. Na lista de seguradoras da SUSEP de 2000, constam 127 empresas atuantes nos diversos segmentos do mercado segurador. Considerando-se o mercado de forma geral, também temos uma grande desconcentração, com a soma da participação das seguradoras das requerentes em apenas 0,25% de todo o mercado, e a soma das quatro maiores empresas em 50,78%, durante o ano de 2000.¹¹

5. RECOMENDAÇÃO

23. Sendo assim, como a soma da participação de mercado das empresas *MetLife Seguros e Previdência Privada S.A.* e *Seguradora América do Sul S.A.*, após a operação, permanece bem abaixo do limite definido em lei para a efetivação da possibilidade de exercício de poder de mercado, a presente operação não modifica a estrutura de mercado antes existente de forma relevante.

24. Ante todo o exposto, entendemos que a operação não acarreta restrição ou prejuízo à concorrência, sendo, portanto, passível de aprovação.

¹⁰ As participações de mercado das requerentes foram baseadas em estudo realizado pelo economista Francisco Galiza, patrocinado pela FENACOR, e disponível no site: www.fenacor.com.br.

¹¹ Idem.

À apreciação superior.

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR
Assistente Técnico

MARCELO DE MATOS RAMOS
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico